

Procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional (funções relacionadas com auxiliar de cuidados com crianças e vigilância nos estabelecimentos de educação) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

Quota
P-G
Palo

Resultado do 2.º método de seleção, Entrevista Profissional de Seleção

Nome	Resultado
António José Pimenta Barrias	8 valores
Celeste Pinto Alves Pereira	17 valores
Cristina da Conceição Martins Gonçalves	8 valores
Fernanda Maria da Silva Teixeira (N.º Ident.Civil – 10439567)	13 valores
Fernanda Maria da Silva Teixeira (N.º Ident.Civil – 10657135)	4 valores
Gonçalo Alves da Cunha	14 valores
Irene Morais Palmeira	5 valores
Manuela Sofia Carvalho da Silva	16 valores
Maria Altina Sousa Lopes	Não Compareceu
Maria Amélia Lages de Oliveira	12 valores
Maria da Graça Silva Gonçalves	10 valores
Maria de Lurdes Barros Anjos	14 valores
Maria de Lurdes Gomes de Carvalho	15 valores
Maria do Céu Freitas Felix Campos	16 valores
Maria Lina Pereira Ribeiro	6 valores
Natália Barria Ferreira	14 valores
Susana Maria Ribeiro da Silva	12 valores
Teresa Maria Castro Veloso	8 valores
Vera Mónica Machado Ferreira Ramos	14 valores
Vitória Maria Marques de Freitas Meireles	8 valores

A presente lista é publicitada nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

Considerando que os métodos de seleção tem carácter eliminatório, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, são excluídos do presente procedimento concursal, os candidatos que tenham obtido valoração inferior a 9,5 valores, tenham desistido ou não tenham comparecido.

A notificação dos candidatos excluídos é efetuada de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º, n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º e do n.º 1 do artigo n.º 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, e nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, querendo, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de receção do ofício, dizer, por escrito, o que se lhe oferecer sobre a intenção de exclusão.

Findo o prazo de 10 dias úteis, a decisão de intenção de exclusão, torna-se definitiva após o 1.º dia útil seguinte.

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 31.º Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio (Exercício do Direito de Participação de Interessados), disponível na página eletrónica em <http://municipio.mondimdebasto.pt/> na área de procedimentos concursais, entregando-o pessoalmente no Município de Mondim de Basto, ou remeter por correio, com aviso de receção dirigido ao Município de Mondim de Bato, sito na Praça do Município, 4880-236 Mondim de Basto.